



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

**2º REMANEJAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 2020.2
CAMPUS PETROLINA – 2ª ENTRADA**

DIA DA MATRÍCULA: 09/10 a 13/10/2020

PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA:

Para se matricular, o candidato contemplado deverá preencher o formulário on-line no link <https://forms.gle/Uwid7Xb41bg1eLVYA> e anexar todos os documentos exigidos, conforme orientação abaixo:

Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato **deverá ter uma conta de e-mail válida no Google (gmail).**

Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (**frente e verso**) em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.

O IF Sertão-PE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição e de inteira responsabilidade do candidato.

A realização da inscrição on-line assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo, estando à matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IF Sertão-PE, entre eles a entrega da documentação física, na Secretaria de Controle Acadêmico do campus no qual o candidato se inscreveu, dentro do prazo de até 30 dias corridos após o retorno das atividades presenciais. O estudante que não cumprir tal requisito poderá ser desvinculado do curso.

1. ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

1.1. Técnico em Edificações – Noturno

1.1.1 Grupo de Concorrência A - Ampla concorrência

Classificação	Nome	Nota Final
56	CICERO IZÍDIO DOS SANTOS	6.5
59	DANIEL ALVES DOS SANTOS	6.5
60	ANGELICA DE JESUS GOES	6.4
61	WILLIANE DE OLIVEIRA TORRES	6.3
62	JAEL DA COSTA E SILVA	6.1
66	ANDRE SEVERINO DE FARIAS SALES	5.9
67	JOSERLANIA ADRIANA BEZERRA BREJO	5.8
68	LUCIVALDO EVANGELISTA DE SOUZA	5.8

1.2. Técnico em Edificações – Vespertino

Não há mais ninguém para ser remanejado para este curso e turno, conforme o Edital do Processo Seletivo nº 64/2019, item 1.6, as vagas restantes serão preenchidas pelos candidatos do curso de Edificações turno vespertino da 1ª entrada, através de chamada pública online a ser divulgada na página do Instituto.

1.3. Técnico em Eletrotécnica – Noturno

1.3.1 Grupo de Concorrência A - Ampla concorrência

Classificação	Nome	Nota Final
33	ALICE YARA DIAS DO NASCIMENTO	7.5

1.3.2 Grupo de Concorrência I - Aluno de Escola Pública, Independente da Renda.

Classificação	Nome	Nota Final
5	WALLAS COSTA RIBEIRO	6.9

Documentação obrigatória para todos os candidatos (Ampla Concorrência e Cotas)

- Histórico Escolar de Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha modelo 19);
- RG;
- CPF;
- Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral – para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Reservista - só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- 01 (uma) foto 3x4 **atual**;
- Comprovante de residência atualizado;

Documentações Adicionais (Obrigatórias para Grupos de Cotas)

Grupos de cotas deverão apresentar, além da documentação básica, a documentação referente à cota em que foi contemplado. A autodeclaração de raça/cor já foi realizada.

Grupo I: Aluno de Escola Pública, Independente da Renda.

Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), *caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

É vedado ao aluno ocupar, simultaneamente, mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de nível médio ou equivalente, conforme legislação em vigor.

É facultado ao aluno cursar, simultaneamente, um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior, desde que o aluno já possua o ensino de nível médio.

Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Em caso de dúvidas, mandar e-mail para: cp.sca@ifsertao-pe.edu.br